



FEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS POLICIAIS FEDERAIS

A POLÍCIA FEDERAL SOMOS NÓS!

OFÍCIO Nº 178/2009/FENAPEF

Brasília-DF, 10 de novembro de 2009.

Aos Senhores  
Presidentes de SINPEF's

Senhor(a) Presidente,

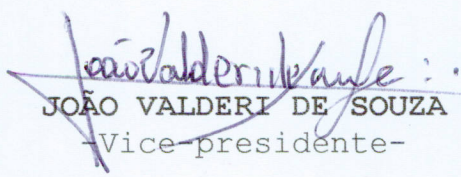
Na oportunidade em que cumprimento V. S<sup>a</sup>, prestamos alguns esclarecimentos acerca da ação que pleiteou o percentual de 84,32%.

Inúmeros servidores do Departamento de Polícia Federal, estão recebendo Notificações sobre o desconto em folha de pagamento de honorários de sucumbência relativos à Ação dos 84,32%, que teve curso na 3<sup>a</sup> Vara Federal-GO.

A FENAPEF orienta que as Notificações sejam recebidas nos seguintes termos:

*"Ciente. Considerando a inteligência expressa pelo Artigo 20, § 2º, da Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, com a redação que lhe empresta a Lei nº 11.033, de 21 de Dezembro de 2004, **NÃO AUTORIZO** seja feito o desconto em Folha de Pagamento sobre que versa a presente Notificação".*

Atenciosamente,

  
JOÃO VALDERI DE SOUZA  
-Vice-presidente-

FENAPEF

[www.fenapef.org.br](http://www.fenapef.org.br)

SEPS 712/912 - Conjunto Pasteur  
Bloco 01 Salas 101/107 - Asa Sul  
61 3445-5200  
Brasília DF CEP: 70390-125